



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 118 / 2025

Indica ao Poder Executivo , a criação de um viveiro Municipal , de acordo com o Art. 154 da Lei Orgânica do Município que assim transcreve: Art. 154 - O Município criará um viveiro municipal visando o fornecimento de mudas aos produtores rurais, objetivando a proteção do meio ambiente e evitar o desmatamento.

Após tramitação regimental, vem através deste instrumento indicar ao Poder Executivo a criação de um viveiro Municipal de acordo com o Art. 154 da Lei Orgânica do Município que assim transcreve: Art. 154 - O Município criará um viveiro visando o fornecimento de mudas aos produtores rurais, objetivando a proteção do meio ambiente e evitar o desmatamento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação a inúmeras reivindicações dos munícipes em nosso gabinete e em redes sociais para que a Municipalidade atenda mandamento da Lei Orgânica do Município, criando um viveiro Municipal para fornecimento de mudas, objetivando a proteção do meio ambiente e evitar o desmatamento.


Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

15.106/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Caçapava do Sul-RS
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
Data: 28 / 01 / 2025
Horário: 10 h 23 min
AFM
Servidor (a)

DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: assessoriajuridicacamaracp@gmail.com